

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 12 DE JULHO DE 2016 • 1088 • 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 482/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no Decreto nº 480/2016, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o havido:

- onde consta:

“... no percentual de 30% (trinta por cento)”.

- considerar:

“... no percentual de 40% (quarenta por cento)”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 483/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Processo Administrativo 01/2016, instaurado através do Decreto nº 087/2016, bem como o disposto no artigo 128, I, c/c artigo 130 da Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

Art. 1º ADVERTIR o servidor MARCELO SOARES, matrícula 2818-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras, por infringir os deveres funcionais contidos no Art. 117, incisos II, III, VII e IX da Lei Complementar 13/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 707/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3-204

NELCI MACHADO BUENO

24490-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de julho de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 708/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3-101

NELCI MACHADO BUENO

24490-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de julho de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.510.371/0001-88, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 – Conj. 307 – Bairro – centro, CEP: 80060-100 – Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, Empresário, portador do CI/RG nº 3.591.106-5 I.I. PR. e no CPF/MF nº 610.383.429-53, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

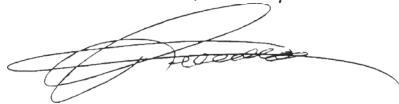
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da CONTRATADA através do processo nº 7458/2016, a anuência do fiscal do contrato e o parecer jurídico conforme Artigo 65, “b”, §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 052/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 60.625,09 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 11 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADA

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

(REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa SAFRA DIESEL LTDA, que passam vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
02	ÓLEO DIESEL BS 500	R\$ 2,795	R\$ 2,837

Castro, 06 de julho de 2016..



REINALDO CARDOSO
Prefeito

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecidos pela empresa D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, que passam vigorar a partir desta data com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
055	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – RICO EM CALCIO, EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EPESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER 90% DE SUA VALIDADE – CAIXA COM 12 UND.	R\$ 26,20	R\$ 43,47

Castro, 04 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito

TERMO DE REAJUSTE

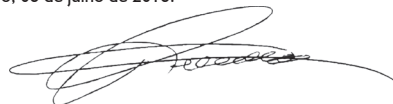
PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2015

(REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecidos pela empresa SAFRA DIESEL LTDA, que passam vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 2,887	R\$ 2,973
02	ARLA 32	R\$ 2,1781	R\$ 2,275

Castro, 06 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito

CONTRATO Nº 089/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa TULIK & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF nº 14.437.188/0001-44, com endereço na Rua Holanda, 141 – Sala 04 – Bairro: Invernada do Matadouro, CEP- 84174-100, Castro/PR, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. ANTONIO CARLOS TULIK MANOEL, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.021.011-3, e do CPF/MF nº 597.779.409-63, residente e domiciliado à Rua Antonio Menarim, s/nº, Bairro Morada do Sol, Castro - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da CONTRATADA através do processo nº 10932/2016, a anuência do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 017/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, até 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, até 03 de agosto de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de junho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS TULIK MANOEL
TULIK & CIA LTDA - ME
CONTRATADA